



BIA Nº 08/2013

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

BOLETIM INTERNO

ADMINISTRATIVO Nº 08/2013



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE

Engenheiro – JORGE LUIZ DE MELLO

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS
HUMANOS**

Engenheiro – AILTON FERNANDO DIAS

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

Bióloga – ELIANE PINTO BARBOSA

DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

Engenheiro – DANILO DE SOUZA LUNA

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 08/2013

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 08/2013

Fls.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 34/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de se definir os contratos de natureza continuada no âmbito da CDRJ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a relação de serviços contínuos existentes na CDRJ, e constantes do Anexo I desta Norma, determinados a partir da definição abaixo:

“São serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

O prazo de contrato para prestação de serviços contínuos pode ser estabelecido para um determinado período e prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, até o limite de sessenta meses.

Estão abrangidos como serviços contínuos não apenas os serviços essenciais, mas também aqueles cuja necessidade é permanente, mesmo não sendo indispensáveis à Administração.”

Art. 2º - Determinar aos órgãos da CDRJ a observância aos serviços relacionados no Anexo I, quando da elaboração de projeto básico ou termo de referência para a contratação de serviços, a fim de enquadrá-los ou não como serviços de natureza contínua.



BIA Nº 08/2013

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Cont.: O.S. DIRPRE Nº 34/2013

Parágrafo único – Nos casos em que os serviços que se pretende contratar não estejam relacionados no Anexo I e o órgão tenha dúvida sobre a definição se o mesmo é de natureza contínua ou não, a matéria deverá ser submetida à análise da Superintendência Jurídica.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S.DIRPRE Nº 27/2013.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



Cont.: O.S. DIRPRE Nº 34/2013

ANEXO I

SERVIÇOS CONTÍNUOS DA CDRJ

- 1 – Serviços de transporte diário dos empregados lotados no Porto de Itaguaí;
 - 2 – Serviços de conservação, limpeza, capina, copeiragem, mensageria, recepção e portaria;
 - 3 – Serviços de manutenção predial;
 - 4 – Serviços de locação de veículos com e sem motorista;
 - 5 – Serviços de gerenciamento e administração de cartões magnéticos para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes através de rede conveniada;
 - 6 – Serviços de telefonia fixa e móvel;
 - 7 – Serviços de locação de equipamentos de radiocomunicação;
 - 8 – Serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos;
 - 9 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva da rede interna de telecomunicação;
 - 10 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema viário dos Portos (Rodoferroviário);
 - 11 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema elétrico e das subestações;
 - 12 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema de sinalização e segurança da Rede Viária dos Portos (Rodoferroviária);
 - 13 – Serviços de locação de central telefônica interna - PABX;
 - 14 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva de elevadores;
 - 15 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema de segurança contra incêndio;
 - 16 – Serviço de manutenção preventiva/corretiva do sistema de refrigeração;
 - 17 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos que compõem o sistema de acesso e frequência de pessoal;
-



Cont.: O.S. DIRPRE Nº 34/2013

- 18 – Serviços de gerenciamento e administração de cartões magnéticos para o fornecimento de refeição e alimentação através de rede conveniada;
 - 19 – Serviços de seguro saúde dos empregados (Plano de saúde);
 - 20 – Serviços de locação de sistema interno de segurança por microcâmeras em circuito fechado (CFTV);
 - 21 – Serviços gráficos de impressão de contracheques e fichas financeiras;
 - 22 – Serviço de instalação e manutenção da integração da rede interna de computadores à rede mundial de computadores (Frame Relay);
 - 23 – Serviços de acesso a provedor de internet;
 - 24 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva da frota própria de veículos da CDRJ;
 - 25 – Serviços advocatícios de acompanhamento das ações trabalhistas e cíveis;
 - 26 – Serviços de manutenção do sistema de controle e autorização de acesso das embarcações nos Portos (SUPERVIA);
 - 27 – Serviços de transporte urbano de passageiros por veículo radiotáxi;
 - 28 – Serviços fotográficos;
 - 29 – Serviços de locação de parque tecnológico de impressão (equipamentos multifuncionais);
 - 30 – Serviços de auditoria contábil e financeira;
 - 31 – Serviços de diagramação e publicidade;
 - 32 – Serviços de manutenção das bóias de sinalização náutica (balizamento);
 - 33 – Serviços de manutenção de defensas;
 - 34 – Serviços de manutenção de balanças
 - 35 – Serviços de assistência odontológica;
 - 36 – Serviços de vigilância armada e desarmada;
 - 37 – Serviços de manutenção de sistemas informatizados (ERP e Ouvidoria);
 - 38 – Serviços de locação de banheiros químicos;
-



Cont.: O.S. DIRPRE Nº 34/2013

- 39 – Serviços de correios;
 - 40 – Serviços de pagamento de pedágios;
 - 41 – Serviços técnicos de desinsetização e desratização;
 - 42 – Serviços técnicos de limpeza, higienização e análises de potabilidade da água e reservatórios;
 - 43 – Serviço de avaliação psicológica;
 - 44 – Serviços de exames médicos de audiometria e eletroencefalograma;
 - 45 – Serviço de curso de formação para Guarda Portuário;
 - 46 – Serviço de Programa de Prevenção de Risco Ambientais – PPRA;
 - 47 – Serviços de seguro contra incêndio e riscos diversos para bens móveis e imóveis da CDRJ;
 - 48 – Serviços técnicos de consultoria na área de engenharia para elaboração de projetos de reformas e obras.
-



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 35/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de se definir os contratos de natureza continuada no âmbito da CDRJ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a relação de serviços contínuos existentes na CDRJ, e constantes do Anexo I desta Norma, determinados a partir da definição abaixo:

“São serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

O prazo de contrato para prestação de serviços contínuos pode ser estabelecido para um determinado período e prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, até o limite de sessenta meses.

Estão abrangidos como serviços contínuos não apenas os serviços essenciais, mas também aqueles cuja necessidade é permanente, mesmo não sendo indispensáveis à Administração.”

Art. 2º - Determinar aos órgãos da CDRJ a observância aos serviços relacionados no Anexo I, quando da elaboração de projeto básico ou termo de referência para a contratação de serviços, a fim de enquadrá-los ou não como serviços de natureza contínua.



BIA Nº 08/2013

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Cont.: O.S. DIRPRE Nº 35/2013

Parágrafo único – Nos casos em que os serviços que se pretende contratar não estejam relacionados no Anexo I e o órgão tenha dúvida sobre a definição se o mesmo é de natureza contínua ou não, a matéria deverá ser submetida à análise da Superintendência Jurídica.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S.DIRPRE Nº 34/2013.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



Cont.: O.S. DIRPRE Nº 35/2013

ANEXO I

SERVIÇOS CONTÍNUOS DA CDRJ

- 1 – Serviços de transporte diário dos empregados lotados no Porto de Itaguaí;
 - 2 – Serviços de conservação, limpeza, capina, copeiragem, mensageria, recepção e portaria;
 - 3 – Serviços de manutenção predial;
 - 4 – Serviços de locação de veículos com e sem motorista;
 - 5 – Serviços de gerenciamento e administração de cartões magnéticos para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes através de rede conveniada;
 - 6 – Serviços de telefonia fixa e móvel;
 - 7 – Serviços de locação de equipamentos de radiocomunicação;
 - 8 – Serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos;
 - 9 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva da rede interna de telecomunicação;
 - 10 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema viário dos Portos (Rodoferroviário);
 - 11 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema elétrico e das subestações;
 - 12 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema de sinalização e segurança da Rede Viária dos Portos (Rodoferroviária);
 - 13 – Serviços de locação de central telefônica interna - PABX;
 - 14 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva de elevadores;
 - 15 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema de segurança contra incêndio;
 - 16 – Serviço de manutenção preventiva/corretiva do sistema de refrigeração;
 - 17 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos que compõem o sistema de acesso e frequência de pessoal;
-



Cont.: O.S. DIRPRE Nº 35/2013

- 18 – Serviços de gerenciamento e administração de cartões magnéticos para o fornecimento de refeição e alimentação através de rede conveniada;
 - 19 – Serviços de seguro saúde dos empregados (Plano de saúde);
 - 20 – Serviços de locação de sistema interno de segurança por microcâmeras em circuito fechado (CFTV);
 - 21 – Serviços gráficos de impressão de contracheques e fichas financeiras;
 - 22 – Serviço de instalação e manutenção da integração da rede interna de computadores à rede mundial de computadores (Frame Relay);
 - 23 – Serviços de acesso a provedor de internet;
 - 24 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva da frota própria de veículos da CDRJ;
 - 25 – Serviços advocatícios de acompanhamento das ações trabalhistas e cíveis;
 - 26 – Serviços de manutenção do sistema de controle e autorização de acesso das embarcações nos Portos (SUPERVIA);
 - 27 – Serviços de transporte urbano de passageiros por veículo radiotáxi;
 - 28 – Serviços fotográficos;
 - 29 – Serviços de locação de parque tecnológico de impressão (equipamentos multifuncionais);
 - 30 – Serviços de auditoria contábil e financeira;
 - 31 – Serviços de diagramação e publicidade;
 - 32 – Serviços de manutenção das bóias de sinalização náutica (balizamento);
 - 33 – Serviços de manutenção de defensas;
 - 34 – Serviços de manutenção de balanças
 - 35 – Serviços de assistência odontológica;
 - 36 – Serviços de vigilância armada e desarmada;
 - 37 – Serviços de manutenção de sistemas informatizados (ERP e Ouvidoria);
 - 38 – Serviços de locação de banheiros químicos;
-



Cont.: O.S. DIRPRE Nº 35/2013

- 39 – Serviços de correios;
 - 40 – Serviços de pagamento de pedágios;
 - 41 – Serviços técnicos de desinsetização e desratização;
 - 42 – Serviços técnicos de limpeza, higienização e análises de potabilidade da água e reservatórios;
 - 43 – Serviço de avaliação psicológica;
 - 44 – Serviços de exames médicos de audiometria e eletroencefalograma;
 - 45 – Serviço de curso de formação para Guarda Portuário;
 - 46 – Serviço de Programa de Prevenção de Risco Ambientais – PPRA;
 - 47 – Serviços de seguro contra incêndio e riscos diversos para bens móveis e imóveis da CDRJ;
 - 48 – Serviços técnicos de consultoria na área de engenharia para elaboração de projetos de reformas e obras;
 - 49 – Programa Jovem Aprendiz.
-



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 36/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a necessidade de padronizar os cartões de visita institucionais no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro; e

Considerando o exposto na Instrução Normativa nº 09, de 3/10/2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer Regulamento para a utilização dos cartões de visita institucionais no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os cartões de visita institucionais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e serão confeccionados conforme modelo no anexo desta Ordem de Serviço.

Art. 3º - Os cartões de visita serão utilizados como instrumento de identificação dos ocupantes de cargos comissionados no exercício de suas atribuições, sem intuito de promoção pessoal, em obediência aos princípios da moralidade e impessoalidade.

§1º - Nos cartões de visita deverão constar apenas o nome e o cargo comissionado, nome do órgão, endereço, e-mail e telefones institucionais.

§2º - Nos cartões de visita não será permitida a impressão de slogans, fotos, nome de partido político, número do candidato, ou outras informações relacionadas a pleitos eleitorais.



Ref. O.S. DIRPRE Nº 36 /2013

Art. 4º - Os cartões de visita serão custeados pela CDRJ para os Diretores, Chefes da Ouvidoria Geral e do Gabinete da Presidência, Superintendentes e Assessores.

§1º - O usuário que fizer jus ao custeio dos cartões de visita deverá solicitar sua confecção à Divisão de Serviços Gerais - DISERG, no limite de 600 (seiscentos) cartões por ano, no caso da Diretoria-Executiva e 300 (trezentos) nos demais casos descritos no caput deste artigo.

§2º - É vedada a aquisição de cartões de visita através do Fundo Fixo.

§3º - Excepcionalmente, os ocupantes de cargos comissionados de gerentes poderão solicitar, anualmente, 100 cartões de visita, desde que, devidamente justificado pelo Diretor da área e autorizado pelo Diretor-Presidente.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

*** O anexo está disponível em Atos Normativos – Ordem de Serviço DIRPRE**



PORTARIA DIRPRE Nº 77/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPJUR Nº 16.920/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar RENATO HENRIQUES TEIXEIRA, Reg. 8861, do encargo de Substituto Eventual do Superintendente Jurídico – SUPJUR/GABPRE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 18/07/2013.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 78/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPJUR Nº 16.920/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIÉ, Reg. 9288, para o encargo de Substituto Eventual do Superintendente Jurídico SUPJUR/GABPRE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 18/07/2013.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 79/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a decisão exarada no Processo Administrativo nº 10.512/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar CLÉBIO MACIEL RAMOS, Reg. 7623, do emprego comissionado de Encarregado do Posto de Segurança do Porto de Itaguaí, da SUPGUA.

3

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 11/07/2013.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 80/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIVPAT nº 13.922/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar WILSON NOBRE, Reg. 9442, do encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Patrimônio – DIVPAT/SUPADM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 81/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIVPAT nº 13.922/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. 9360, para o encargo de Substituta Eventual do Gerente da Divisão de Patrimônio – DIVPAT/SUPADM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 82/2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-DIVMAP Nº 17.007/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relacionados no documento supramencionado.

Art. 2º - Investir a Comissão Processante de Delegação de Competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE 03/2012, bem como na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes.

EMPREGADO	REG.
THIAGO BARBIERE FONSECA DE OLIVEIRA	9480
ROSENI ROCHA SILVA	9488
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 83/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos de regularização e atualização documental de bens imóveis perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes especiais aos empregados FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA – Reg. 8250 – Técnico de Serviços Portuários, SUANÍ GOMES MALHEIRO – Reg. 9384 – Técnico de Serviços Portuários, WILSON NOBRE – Reg. 9442 – Especialista Portuário e ANANDA RAMOS DOS SANTOS SAES – Reg. 9441 – Especialista Portuário para, em conjunto ou separadamente, representarem a COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO com poderes para requerer, examinar, tomar ciência, receber documentos e adotar providências, no interesse de promover a regularização e atualização documental dos bens imóveis de propriedade da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO na Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Cartórios de Notas e Registro Geral de Imóveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE nº 70/2012.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 84/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GABPRE Nº 18.611/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIÉ, Reg. 9288, do encargo de Substituto Eventual do Superintendente Jurídico – SUPJUR/GABPRE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 07/08/2013.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 85/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GABPRE Nº 18.611/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar RENATO HENRIQUES TEIXEIRA, Reg. 8861, para o encargo de Substituto Eventual do Superintendente Jurídico SUPJUR/GABPRE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 07/08/2013.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 86/2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria DIRPRE nº 81/2012, ratificada pela Portaria DIRPRE nº 99/2012, no Processo Administrativo Nº 16.178/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir o processo administrativo e a Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 16/2013, de 14/02/2013, formada pelos empregados abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir na execução dos trabalhos até a sua ultimação, por mais sessenta (60) dias:

EMPREGADO	REG.
EVALDO LUIZ CORRÊA DOS REIS	9272
LEANDRO ALMEIDA DE CAMPOS	9011
HELIO MARCOS MULLER DE FARIA	7970
SUANI GOMES MALHEIRO	9384
CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA	9447

Art. 2º - Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto nos Regulamentos desta Entidade e na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como artigo 44, compreendendo, nesta ordem, as fases de instrução.



BIA Nº 08/2013

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Cont. Port. DIRPRE Nº 86 /2013

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da instrução e defesa escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 87/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRPLA Nº 15.920/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar REGINA LÚCIA PEREIRA CARMONA, Reg. 8697, do emprego comissionado de Gerente da Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários – DIVGAT/SUPCOM.

Art. 2º - Dispensar FRANCISCO MOURA COSTA SOARES, Reg. 7402, do encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários – DIVGAT/SUPCOM.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 05/08/2013.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 88/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRPLA Nº 15.920/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA, Reg. 8250, para o emprego comissionado de Gerente da Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários – DIVGAT/SUPCOM.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 06/08/2013.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 89/2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPDEP Nº 19.313/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Permanente instituída pela Portaria DIRPRE Nº 84/2012, composta pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise dos documentos apresentados pelas empresas interessadas em se qualificar como operadoras portuárias:

EMPREGADO	Reg.
HERALDO DA COSTA KREMER	8709
ADELINO DE ANDRADE NASCIMENTO	1198
LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIÉ	9288
RAPHAEL REIMOL DOMENECH	9377
JOÃO PAULO SILVA M. LIMENZO	9418
ADRIANO JOSÉ DA COSTA	9286

Art. 2º - Nos seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pelo membro ADELINO DE ANDRADE NASCIMENTO, Reg. 1198.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 08/2013

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 35/2013

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-CEPORT nº 17.328/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar SHIRLEY RODRIGUES CYPRIANO, Reg. 9347, lotada no CEPORT, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 057/2013.**

Empresa Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**

Objeto: **Implantação, coordenação e manutenção do Programa Jovem Aprendiz na CDRJ.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 36/2013

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Intranet nº 8.820/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar VLADIMIR FEITOSA DE SIQUEIRA, Reg. nº 9497, lotado no CEPOR, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **OF Nº 036/2013**

Empresa Contratada: **MARCOS MUSSUMECI PORTAL CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Objeto: **Prestação de serviços de treinamento e capacitação para os cursos: “Formação de Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos” e “Repactuação de Contratos Terceirizados e Reequilíbrio Econômico Financeiro”.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 37/2013

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto às fls 336 da Intranet nº 26.849/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. nº 9360, lotada na DIVPAT, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 055/2013**

Empresa Contratada: **MARÍTIMA SEGUROS S.A.**

Objeto: **Prestação de serviços de seguro nos ramos de incêndio e riscos diversos para os bens móveis e imóveis e equipamentos de propriedade da CDRJ.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 38/2013

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto no Processo Nº 4.418/2011, e

Considerando o exposto na CI-SUPINF Nº 18.965/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar EDUARDO HENRIQUE BATISTA MACHADO, Reg. 9492, lotado na DIVMAP, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 010/2013**

Empresa Contratada: **ARQFORMA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: **Prestação dos serviços de engenharia para reforma e readequação das instalações da Superintendência de Recursos Humanos.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 39/2013

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto na cláusula nona – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 30/2013, constante no Processo nº 10.226/2012, e

Considerando o exposto na CI-SUPINF Nº 18.965/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **MARCOS ANTONIO RORIZ**, Reg. 7189, Gerente da DIVMAP, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 30/2013**

Empresa Contratada: **W.TEC. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

Objeto: **Prestação dos serviços de engenharia para instalação de aparelhos de ar condicionado.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



BIA Nº 08/2013

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 13/2013

O DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **ALBERTO MENDES DA SILVA, Regº 9491**, lotado na **DIMAPO**, em substituição ao empregado **ANTONIO ALVES MACHADO FILHO, Regº 0752**, lotado na **DISERV**, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 031/2009**

Empresa Contratada: **EDIL ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **Serviços Continuados de Engenharia e Manutenção na Rede Elétrica do Porto do Rio de Janeiro.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2013.

DANILO DE SOUZA LUNA
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 14/2013

O DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Daniel Monteiro da Silva**, Regº 9512, lotado na DIPROB, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** e, o empregado **William Lobosco de Lima**, Regº 9424, lotado na DISERI, para exercer a função de **FISCAL DE OBRAS** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 068/2013**

Empresa Contratada: **TRIGONAL ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **Serviço de engenharia para implantação visual da portaria principal do porto de Itaguaí.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2013.

DANILO DE SOUZA LUNA
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 15/2013

O DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Alexandre dos Santos Angelim**, Regº 8267, lotado na DIPROB, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** e, o empregado **William Lobosco de Lima**, Regº 9424, lotado na DISERI, para exercer a função de **FISCAL DOS SERVIÇOS** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 069/2013**

Empresa Contratada: **GEODRILL ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **Caracterização Geológico-Geotécnica do corpo rochoso existente no canal de acesso ao porto de Itaguaí.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2013.

DANILO DE SOUZA LUNA
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



BIA Nº 08/2013

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DO DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 04/2013

**O DIRETOR DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E
RELAÇÕES COMERCIAIS – Substituto**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a empregada **LARA CRISTIANE CAROBA DO NASCIMENTO**, reg. 9392, lotada na DIMACO, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: **Ordem de Fornecimento nº 38/2013**

Empresa Contratada: **RIO MULTIBRINDES CORPORATIVOS LTDA.**

Objeto: **Confecção de produtos personalizados com a logomarca da CDRJ para divulgação em eventos sobre atividades portuárias.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Planejamento e Relações
Comerciais
Substituto



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 05/2013

**O DIRETOR DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E
RELAÇÕES COMERCIAIS – Substituto**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a empregada **SUZANA FIGUEIREDO
PADILHA**, reg. 8338, lotada na DIMACO, para exercer a função de Fiscal do Contrato
abaixo discriminado:

Contrato: **Ordem de Fornecimento nº 040/2013**

Empresa Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL-
AEB**

Objeto: **Locação de espaço para montagem de stand promocional da CDRJ no
evento ENAEX-2013-Encontro Nacional de Comércio Exterior.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de
sua expedição.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Planejamento e Relações
Comerciais
Substituto



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 06/2013

**O DIRETOR DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E
RELAÇÕES COMERCIAIS – Substituto**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a empregada **LARA CRISTIANE CAROBA DO NASCIMENTO**, reg. 9392, lotada na DIMACO, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: **Ordem de Fornecimento nº 039/2013**

Empresa Contratada: **TDN EVENTOS, FEIRAS E PROMOÇÕES LTDA**

Objeto: **Prestação dos serviços de montagem e decoração de stand da CDRJ na ENAEX-2013-Encontro Nacional de Comércio Exterior.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Planejamento e Relações
Comerciais
Substituto



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 07/2013

**O DIRETOR DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E
RELAÇÕES COMERCIAIS – Substituto**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **ADRIANO FARAGE FIGUEIREDO**, reg. 9526, lotado na DICOFI, para exercer a função de Fiscal do Termo de Cessão de Uso abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 013/2008**

Contratada: **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

Objeto: **Utilização de parte de imóveis de propriedade da CDRJ, localizados nos portões 13/14 e 24 do Porto do Rio de Janeiro.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Planejamento e Relações
Comerciais
Substituto



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 08/2013

**O DIRETOR DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E
RELAÇÕES COMERCIAIS – Substituto**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **ADRIANO FARAGE FIGUEIREDO**, reg. 9526, lotado na DICOFI, para exercer a função de Fiscal do Termo de Cessão de Uso abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 037/2008**

Contratada: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Objeto: **Utilização de parte de imóveis de propriedade da CDRJ, localizados nos portões 13/14 e 24 do Porto do Rio de Janeiro.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Planejamento e Relações
Comerciais
Substituto



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 009/2013

**O DIRETOR DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E
RELAÇÕES COMERCIAIS – Substituto**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **VITOR BOMBIER ALMEIDA**, reg. 9494, lotado na DIMACO, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: **ORDEM DE FORNECIMENTO nº 042/2013**

Empresa Contratada: **BBS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

Objeto: **Prestação de serviço de vigilância e segurança no Stand da CDRJ/ Encontro Nacional de Comércio Exterior – ENAEX nos dias 22 e 23 de agosto de 2013.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Planejamento e Relações
Comerciais
Substituto



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 10/2013

**O DIRETOR DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E
RELAÇÕES COMERCIAIS – Substituto**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a empregada **SUZANA FIGUEIREDO
PADILLA**, reg. 8338, lotada na DIMACO, para exercer a função de Fiscal do Contrato
abaixo discriminado:

Contrato: **ORDEM DE FORNECIMENTO nº 043/2013**

Empresa Contratada: **CASA PUEY RESTAURANTE LTDA. - ME**

Objeto: **Prestação de serviço de Buffet no Stand da CDRJ/ Encontro Nacional de
Comércio Exterior – ENAEX nos dias 22 e 23 de agosto de 2013.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de
sua expedição.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2013.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Planejamento e Relações
Comerciais
Substituto



BIA Nº 08/2013

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

01/2013
02/2013
03/2013
04/2013
05/2013
06/2013
07/2013
08/2013

DATA DA PUBLICAÇÃO

27/02/2013
28/03/2013
10/04/2013
23/05/2013
11/06/2013
15/07/2013
12/08/2013
12/09/2013



BIA Nº 08/2013

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Montagem e Publicação da Divisão de Documentação e Protocolo – DIVDOC